

PROPOSTA DE ADESÃO AO CONTRATO DE EMISSÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CARTÃO DE CRÉDITO SÃO JOÃO

OBSERVAÇÃO: PROPOSTA SUJEITA À ANÁLISE DE CRÉDITO

ASSOCIADO/CONTRATANTE:

Endereço:

CEP:

CPF

RG:

Telefone Res.:

Telefone Celular:

Nº Cartão:

NOME DO DEPENDENTE:

CPF:

Data de Nascimento:

Grau de Parentesco:

Nº Cartão do Dependente:

COMÉRCIO DE MEDICAMENTO BRAIR LTDA, com sede na Av. Perimetral Jarbas Quadros da Silva, 3701, CEP: 99064-440, Bairro São Cristóvão, Passo Fundo/RS, CNPJ 88.212.113/0160-14, doravante denominada como ADMINISTRADORA/CONTRATADA, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, e, de outro lado, a pessoa física já qualificada acima, doravante denominada ASSOCIADO/CONTRATANTE, firmam entre si a presente PROPOSTA DE ADESÃO AO CONTRATO DE EMISSÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CARTÃO DE CRÉDITO SÃO JOÃO, doravante denominada PROPOSTA, para emissão e utilização de CARTÃO a ser utilizados exclusivamente nos ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS (Farmácias São João) mediante utilização de senha nas OPERAÇÕES, e, desse modo, por meio desta PROPOSTA, o ASSOCIADO/CONTRATANTE adere integralmente às **Cláusulas e Condições Gerais constantes no CONTRATO DE EMISSÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CARTÃO DE CRÉDITO SÃO JOÃO**, doravante denominado CONTRATO, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Passo Fundo/RS e disponível no site “<http://www.saojoaofarmacias.com.br>”, cujo inteiro teor faz parte integrante e complementar da presente PROPOSTA.

1. O ASSOCIADO/CONTRATANTE declara ter recebido uma via desta PROPOSTA e das Cláusulas Gerais do CONTRATO, estando ciente e concordando integralmente com esta PROPOSTA e o respectivo CONTRATO.
2. O ASSOCIADO/CONTRATANTE declara ter ciência de que, ao utilizar o CARTÃO e seu LIMITE DE CRÉDITO em OPERAÇÕES, reconhece a natureza do débito e se obriga a pagar os valores constantes nas FATURAS, conforme as condições previstas no CONTRATO.
3. O ASSOCIADO/CONTRATANTE declara ter ciência que é o principal pagador e responsável em relação às OPERAÇÕES realizadas por si e por seu(s) dependente(s) na qualidade de ADICIONAIS se realizadas com o CARTÃO e/ou CARTÃO ADICIONAL.
4. O ASSOCIADO/CONTRATANTE concorda com a inclusão de TARIFA DE MANUTENÇÃO DE CONTA em suas FATURAS, bem como demais TARIFAS necessárias ao cumprimento da presente PROPOSTA e do CONTRATO, cujos valores atualizados e fatos geradores podem ser verificados na tabela prevista no site “<http://www.saojoaofarmacias.com.br>”.
5. O ASSOCIADO/CONTRATANTE declara ter ciência acerca da possibilidade de parcelamentos de produtos por meio do CARTÃO, cujas condições poderão variar de produto para produto e serão apresentadas no momento da OPERAÇÃO.

6. O ASSOCIADO/CONTRATANTE compromete-se a pagar nas datas aprazadas nos vencimentos o valor da FATURA e está ciente da incidência de tarifas e encargos, incluindo multa, juros moratórios e correção monetária, no caso de inadimplência parcial ou total da fatura.

7. O ASSOCIADO/CONTRATANTE declara estar ciente de que não poderá optar pela opção de pagamento mínimo do valor da FATURA em meses consecutivos.

8. O ASSOCIADO/CONTRATANTE autoriza expressamente à ADMINISTRADORA/CONTRATADA a:

a) Consultar informações a seu respeito no Sistema Central de Risco de Crédito do Banco Central do Brasil, órgãos de proteção ao crédito, bancos de dados públicos e privados, e ou similares;

b) Consultar, sempre que a ADMINISTRADORA/CONTRATADA entender necessário; e incluir, no caso de inadimplência, após 20 dias contados da data de vencimento da FATURA, informações a seu respeito nos órgãos de proteção ao crédito e similares;

c) Entrar em contato com os telefones de referências pessoais para de confirmação de dados na análise de crédito e para fins de recados.

d) Integrar seus dados pessoais e OPERAÇÕES na base de dados privativa do Grupo Econômico da ADMINISTRADORA/CONTRATADA e deles utilizar-se.

e) Realizar o tratamento de seus dados para verificar informações relativas aos melhores dias de compra, produtos e serviços adquiridos, bem como necessidades financeiras.

f) Contratar serviços de terceiros para tratamento dos de dados do ASSOCIADO/CONTRATANTE voltados a pesquisas e campanhas de comunicação, bem como necessidades financeiras, interesses em produtos e serviços bem como comportamento de consumo.

g) Enviar correspondências, comunicados, demonstrativos e malas-diretas, por carta, e-mail, na FATURA, telemarketing, aplicativos mobile, SMS ou outros meios de comunicação disponíveis.

h) Capturar sua imagem para fins de validação e processamento de dados de acordo com o que determina a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei 13.709/2018, autorizando esta integrar o banco de dados da ADMINISTRADORA/CONTRATADA.

i) O envio de seus dados pessoais para assessoria de cobrança no caso de inadimplência pelo ~~por~~ não pagamento da FATURA.

9. O ASSOCIADO/CONTRATANTE declara, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas na presente PROPOSTA, bem como todos os documentos apresentados são verdadeiros.

10. O ASSOCIADO/CONTRATANTE autoriza que seu saldo devedor das operações com o Carnê Crédito Fácil São João, caso houver, seja repassado ao CARTÃO e faça parte da FATURA, renunciando aos vencimentos inicialmente previstos no Carnê Crédito Fácil São João para que o saldo devedor, no mesmo número de parcelas remanescentes, vença na mesma data de vencimento da FATURA, independentemente das datas anteriormente acertadas.

Passo Fundo/RS, 20 de agosto de 2019.

CLIENTE